



EDITAL №. 003/2015- DE SELEÇÃO INTERNA DE PROPOSTAS DE PROGRAMAS E PROJETOS DE EXTENSÃO A SEREM ENCAMINHADAS AO EDITAL PROEXT 2016-MEC/SESu.

A Universidade do Estado de Mato Grosso — UNEMAT, por meio da Pró-reitoria de Extensão e Cultura — PROEC, torna público e convoca os extensionistas da UNEMAT (docentes com titulação mínima de doutor ou mestre) a apresentarem, por meio do Sistema de Informação do MEC, propostas de programas e projetos de extensão a serem selecionadas internamente por uma comissão específica a ser designada pela PROEC para posteriormente serem encaminhados ao Edital PROEXT/2016-MEC/SESu, de acordo com as condições definidas neste Edital e aprovada pela Portaria de nº 825/2015 de 23 de março de 2015.

1. PREÂMBULO

- **1.1.** O presente edital tem por finalidade receber, por meio do sistema de informação no endereço: http://sisproext.mec.gov.br propostas de programas e projetos a serem selecionadas pela PROEC/UNEMAT e encaminhadas ao Edital PROEXT 2016-MEC/SESu.
- 1.2. De acordo com o Edital PROEXT 2016-MEC/SESu entende-se:
- **1.2.1**. Como **programa** o conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão, de caráter multidisciplinar e integrado a atividades de pesquisa e de ensino. Tem caráter orgânico-institucional, integração no território e/ou grupos populacionais, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo por alunos orientados por um ou mais professores da instituição;
- **1.2.2** Como **projeto** o conjunto de ações processuais contínuas, de caráter educativo, social, cultural ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado.

2. CALENDÁRIO

As propostas de programas e projetos a serem submetidos a este edital deverão atender aos seguintes prazos de encaminhamento:

TRÂMITE INSTITUCIONAL	PRAZOS	
Lançamento do edital interno da PROEC	23/03/2015	
Liberação do sistema	27/03/2015	
Cadastramento das Propostas no sistema de informação	Até 21/04/2015	
Seleção das propostas pela PROEC	22 e 23 /04/2015	
Adequações	24 e 27/04/2015	
Divulgação dos resultados pela PROEC	29/04/2015	
Envio das propostas selecionadas ao MEC/SESu	29/04/2015	

3. DA ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS







3.1. As propostas deverão ser elaboradas conforme os critérios estabelecidos no Edital PROEXT 2016-MEC/SESu e se enquadrar em uma das 20 (vinte) linhas temáticas a seguir discriminadas:

seguir discriminadas:
Linha 1: Educação
Linha 2: Cultura e Arte
Linha 3: Pesca e Aquicultura
Linha 4: Promoção da Saúde
Linha 5: Desenvolvimento Urbano
Linha 6: Desenvolvimento Rural
Linha 6, item 4.6.4: Estágio Interdisciplinares de Vivência – EIV
Linha 7: Redução das desigualdades sociais e combate à extrema pobreza
Linha 8: Geração de trabalho e renda por meio de empreendimentos econômicos
solidários
Linha 9: Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro
Linha 10: Direitos Humanos
Linha 11: Promoção da Igualdade Racial
Linha 12: Mulheres e Relações de Gênero
Linha 13: Esporte e Lazer
Linha 14: Comunicação
Linha 15: Desenvolvimento regional: inclusão, defesa civil e acesso à água
Linha 16: Justiça e direito do indivíduo privado de liberdade
Linha 17: Ciência, Tecnologia e Inovação para a inclusão social
Linha 18: Meio Ambiente e Recursos Naturais
Linha 19: Relação entre Estado e Sociedade, Promoção da Participação Social e
Políticas para a Juventude
Linha 20: Modernização da Gestão Pública

4. INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

- **4.1** As propostas deverão ser cadastradas e enviadas para a avaliação da PROEC, via internet pelo sistema de informação, por meio do endereço http://sisproext.mec.gov.br/admin
- **4.1.1** O coordenador deverá solicitar o acesso ao sistema na opção "coordenador de proposta" e seguir as instruções do sistema para cadastro.
- **4.2** O coordenador da proposta deverá ser professor do quadro efetivo (titulação de mestre ou doutor) da instituição.
- **4.3** O docente poderá coordenar somente uma proposta, não estando impedido de participar de outras propostas como membro da equipe.
- **4.4** Para preenchimento da proposta o coordenador deverá atender os requisitos do Edital PROEXT 2016, principalmente aos itens:







- ✓ **2.7** As IES poderão concorrer ao financiamento de até R\$ 100.000,00 (cem mil reai) por projeto e de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) por programa.
- ✓ 2.11 Deverá ser demonstrada a vinculação da extensão com o Projeto Pedagógico do Curso – PPC e com o Plano de Desenvolvimento da Instituição – PDI (anexar a cópia na submissão da proposta);
- ✓ 2.14 As equipes responsáveis pelo programa/projeto deverão ter na sua composição necessariamente professores e estudantes da graduação da própria instituição;
- ✓ 2.19 As propostas que apresentarem Declaração do município, órgão ou comunidade atendida terão pontuação atribuída a este item referente a 10% do total. (anexar a declaração na submissão da proposta)
- √ 3.3.10 O Currículo Lattes do coordenador deverá estar preenchido e atualizado.
- ✓ 9 Vigência: Início para todas as propostas: 01/01/2016

 Término Programas até 31/12/2017 (duração mínima 18 meses)

 Projetos até 31/12/2016
- ✓ 10.3 O professor coordenador de proposta não poderá ser avaliador Ad Hoc do PROEXT 2016
- ✓ 10.9 Verificar Tabela de Pontuação
- **4.5** Será permitida a solicitação de diárias e passagens, somente aos professores e alunos pertencentes ao quadro institucional.
- **4.6** A proposta não poderá prever recursos para Bolsistas. Deverá ser solicitado recursos para estágio, devendo lançar a despesa no item "serviços de terceiros- pessoa física.
- **4.7** Caberá a Pró-reitoria de Extensão e Cultura a seleção interna das propostas que serão encaminhadas ao MEC/SESu, **em atendimento ao item 2.9. ou 7.1.1 do Edital PROEXT/2016.**
- **4.8** A seleção será realizada conforme item **5.1** deste Edital.
- **4.9** Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido no **item 2** deste edital.
- **4.10** A PROEC não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento das linhas de comunicação.

5. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS PELA PROEC

5.1 A avaliação e a seleção interna das propostas a serem encaminhadas ao Edital PROEXT/2016 MEC/SESu será realizada por uma Comissão Interna designada pela PROEC, considerando-se os 15 (quinze) quesitos definidos pelo mencionado edital identificados na **Tabela de Pontuação**:







Tabela de Pontuação							
Quesitos	Item Edital		Avaliação				
1. Condição de Participação	2.1 a 2.18 e 6	Eliminatório					
2. Atendimento ao tema	4	Eliminatório					
3.Adequação orçamentária	2.7; 2.8; 3.3.12 e 3.3.14	Eliminatório Pontuação					
		Mínim	Máxima	Peso			
 Previsão no projeto pedagógico de curso 	2.11; 3.1.6; 3.1.7; 10.6 e 10.7	0,0	10,0	0.10			
5. Natureza Acadêmica	2.12; 3.1.1 a 3.1.5	0,0	10,0	0.25			
6. Relação com a sociedade	3.2.1 a 3.2.4 e 2.13	0,0	10,0	0.10			
7. Declaração do município, órgão ou comunidade atendida	2.19 e 10.18	0,0	10,0	0.10			
8. Caracterização e justificativa da proposta	3.3.3	0,0	10,0	0.05			
9. Clareza de objetivos e metas	3.3.4	0,0	10,0	0.05			
10. Adequação e qualidade da metodologia	3.3.5	0,0	10,0	0.05			
11. Caracterização do público alvo	3.3.6	0,0	10,0	0.10			
12.Viabilidade do cronograma de execução	3.3.7	0,0	10,0	0.05			
13. Acompanhamento e avaliação	3.3.8 e 3.3.9	0,0	10,0	0.05			
14. Qualificação da equipe executora	3.3.10 e 3.3.11	0,0	10,0	0.05			
15. Adequação da infraestrutura	3.3.12	0,0	10,0	0.05			

5.2 A aprovação atenderá ao limite das propostas a serem encaminhadas ao Edital PROEXT 2016, conforme o Quadro 2.5.1 do referido Edital







6 CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- **6.1** A classificação dar-se-á por ordem decrescente dos pontos obtidos, respeitado o limite de propostas a serem encaminhadas pela UNEMAT;
- **6.2** Será desclassificada a proposta que:
 - 6.2.1 Não atender ao quesito 2 da tabela de pontuação;
 - **6.2.2** Não atingir a nota mínima de 5 pontos em qualquer um dos quesitos;
 - **6.2.3** Não atingir o mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de pontos possíveis, de acordo com a tabela de pontuação.
- **6.3** Em caso de empate na pontuação final será considerada a maior pontuação obtida nos seguintes quesitos, obedecida a ordem de prioridade estabelecida:
 - **6.3.1** Natureza acadêmica;
 - **6.3.2** Relação com a sociedade;
 - 6.3.3 Inclusão social;
 - **6.3.4** Fundamentação teórica.
- **6.4** Concluído o julgamento das propostas, a Comissão Interna a ser designada pela PROEC oficializará o resultado pela ordem das linhas temáticas em nossa página no link "editais em andamentos".
- **6.5** Havendo mais de 02 (duas) propostas (programas ou projetos) concorrendo à mesma linha temática e existindo a possibilidade de migrar para outras linhas que não foram contempladas com propostas, a PROEC, considerando a ordem da pontuação, poderá solicitar a alteração ao coordenador, desde que haja afinidade e interesse.

7 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- **7.1** Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos contatando-se a PROEC pelos telefones (65) 3221-0051 ou pelo e-mail proec@unemat.br
- **7.2** Nos casos de programas e projetos aprovados no Edital PROEXT/2016 MEC/SESu, os mesmos deverão ser institucionalizados nessa Pró-reitoria, seguindo os trâmites internos desta Instituição.

Cáceres, 20 de março de 2015

Prof. Dr. Alexandre Gonçalves Porto

Pró-reitor de Extensão e Cultura

